



I ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM ATUAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA MILITAR
Brasília/DF, 11 de Junho de 2015.

GRUPO II

Tema: Validade e controle dos procedimentos investigatórios preliminares criminais

<i>CONCLUSÕES</i>
1. É válida a investigação preliminar criminal, enquanto houver dúvidas na notícia do crime.
2. Deverá, no entanto, ocorrer rígido controle por parte das Corregedorias da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a fim de viabilizar o controle da atuação do Ministério Público.
3. As Corregedorias adotarão livros próprios de anotações de todas as investigações preliminares direcionadas a seu conhecimento.
4. Todas as investigações preliminares serão canalizadas para as respectivas Corregedorias-Gerais, visando facilitar a fiscalização do Ministério Público
5. O Ministério Público expedirá recomendações das medidas acima citadas.